



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

ATO GP Nº 47, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Revogado pelo [Ato n. 58/GP, de 28 de novembro de 2025](#)

Altera dispositivos do [Ato GP nº 35, de 11 de maio de 2023](#), para adequar a nomenclatura utilizada na identificação de unidade administrativa e para redefinir o período de realização das reuniões ordinárias do colegiado.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e III do art. 1º do [Ato GP nº 27, de 13 de junho de 2022](#), que define a nova estrutura da Secretaria de Orçamento e Finanças para incorporar a Divisão de Acompanhamento Orçamentário, Financeiro e Contábil;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequação dos normativos deste Tribunal e a correta identificação das unidades administrativas que o integram;

CONSIDERANDO as informações prestadas e o quanto decidido no Proad. nº 44977/2024,

RESOLVE:

Art. 1º O [Ato GP nº 35, de 11 de maio de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

IV - titular da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Financeiro;

.....

VI - titular da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira;

..... ” (NR)

“Art. 6º A reunião ordinária do Subcomitê Regional do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) ocorrerá, preferencialmente, no primeiro quadrimestre de cada ano e, de forma extraordinária, sempre que houver necessidade, a critério da coordenação do Subcomitê.” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.